

## **PROJETO DE LEI N.º 085 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013**

### **Gabinete do Prefeito**

#### ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder o Direito Real de Uso de Imóvel Público a Câmara Municipal de Vereadores".***

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de bem imóvel do município com a Câmara Municipal de Vereadores, sendo o imóvel o seguinte:

I – Um terreno urbano, localizado no lado Ímpar da Rua Fridholdo Fischer, distante 58,90 m da esquina com a Avenida 17 de Março, sendo o lote 35ª, com área total de 841,70m<sup>2</sup> (oitocentos e quarenta e um metros quadrados), tendo as seguintes confrontações: ao norte: com a Rua Fridholdo Fischer, na extensão de 19,45m; ao sudoeste: com o lote nº 182, na extensão de 20,15m; ao leste: com o lote nº 35, na extensão de 35,00m e no mesmo alinhamento com o lote 162, na extensão de 11,55m; e, ao oeste: com o lote urbano de Valdomir Vosniack, na extensão de 40,00m;

Art. 2º. O imóvel acima descrito e que será Concedido a Câmara Municipal de Vereadores, é parte ideal do terreno urbano com área de 2.891,70m<sup>2</sup> (dois mil e oitocentos e noventa e um metros e setenta décímetros quadrados) de propriedade de Município e que está registrado junto ao Ofício do Registro de Imóveis de Victor Graeff sob matrícula de nº 4.395 do Livro de Registro Geral, sendo que o mesmo será desmembrado em dois terrenos, o primeiro denominado lote 35, com área de 2.050,00m<sup>2</sup> e o segundo com área de 841,70m<sup>2</sup> denominado de Lote 35ª.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 1º será Concedido a Câmara Municipal de Vereadores para que a mesma edifique sua sede própria, cujos termos da Concessão serão ajustados mediante contrato firmado entre as partes ou mediante escritura pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF-RS,**  
aos vinte e cinco dias no mês de novembro do ano de dois mil e treze.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**REGIME: URGÊNCIA**

Senhores Vereadores e Vereadora:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei para que o Poder Legislativo Municipal autorize o Poder Executivo a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Bem a própria Câmara de Vereadores uma vez que é objetivo desta construir sua sede própria, sendo que não são necessárias maiores justificativas acerca do projeto uma vez que se trata de reivindicação antiga do Legislativo e os nobres vereadores estão cientes do assunto.

Estas são Senhores Vereadores as considerações basilares que nos levam a apresentação do Projeto de Lei em tela, pelo qual solicitamos apoio unânime desta Casa.

Victor Graeff/RS, 25 de novembro de 2013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN  
Prefeito Municipal